



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA DE Nº 158/2021/GAB/RH

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)** dias, a datar de **01 de Março de 2021** ate **01 de Março de 2022**, o servidor **FRANCISCO CERGIO ISAIAS DA SILVA**, RG: **2002005220801**, CPF: **073.438.857-82**, detentor do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Catunda – CE, em 01 de Março de 2021.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.